



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.859 /


"DENOMINA JOÃO DE PAROLIS, A ATUAL RUA "J" -
2ª GLEBA DO JARDIM COUNTRY CLUB."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA JOÃO DE PAROLIS, a atual Rua "J" do Bairro Jardim Country Club, com início na Avenida "3" (Projetada), divisa com Bairro Vila Togni e término na divisa do loteamento próxima à linha férrea da FEPASA.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX